



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ESCLARECIMENTOS Nº 3

Pregão Eletrônico nº 06/2022

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da licitação em referência, o Coren-SP torna público:

Questionamento 1:

Considerando o disposto no item "4.6.1. Serão ofertados pela Contratada, durante todo o período de vigência contratual serviços de suporte técnico de manutenção para toda a Solução contratada, sem limitação de chamados de suporte; É correto considerar que a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, repassar, para uso exclusivo da CONTRATANTE, sem custos adicionais ao licenciamento, a garantia de suporte e apoio técnico oficial da Microsoft, executados pelo próprio fabricante dos softwares, proporcionando o apoio técnico necessário à execução do contrato, e que a CONTRATADA, por meio da garantia oficial do fabricante, e prestada pelo fabricante, deverá fornecer correções de bugs ou alternativa para corrigir defeitos nos softwares indicados neste Termo de Referência, que façam com que eles não operem de acordo com a documentação publicada para os usuários dos softwares, sendo também responsável por informar os meios para a abertura de chamado técnico, preferencialmente por intermédio de número de telefone de contato, correio eletrônico ou sítio na Internet, o qual deverá ser prestado pelo fabricante.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2:

Considerando o disposto no item 8.5. Do Pagamento 8.5.1. O pagamento será efetuado em parcelas mensais pela Contratante, no prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente mediante transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Entendemos que a contratada irá emitir mensalmente uma fatura para pagamento referente a todos os itens abaixo:

GRUPO ÚNICO - CATSER 26077 (todos os itens)				
ITEM	PRODUTO	IDENTIFICADOR (PART NUMBER CSP MENSAL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Office 365 F3	AAA-06231	Subscrição (mensal)	273
2	Office 365 E1	AAA-06229	Subscrição (mensal)	276
3	Office 365 E3	AAA-06227	Subscrição (mensal)	6
4	Exchange Online (Plano 1 - 50G)	AAA-06228	Subscrição (mensal)	105
5	Exchange Online (Plano 2 - 100G)	AAA-06245	Subscrição (mensal)	5

Está correto nosso entendimento?



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Questionamento 3:

Analisando o edital e seus anexos, notamos a seguinte cláusula com relação a retenção de imposto: “8.5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.”

No entanto Senhores, cumpre-nos informar que não se trata de cessão com mão de obra envolvida, mas sim somente de licenciamento de software. A nota fiscal é emitida através do município Sede da licitante no código de atividade “1.05 / 1.05.00 / 1838 - LIC/CESSÃO/DIREITO DE USO/PROG/COMPUTAÇÃO”

Dessa forma Senhores, entendemos que se trata de cláusula padrão, de forma que para o objeto em questão não é aplicável a legislação.

Está correto tal entendimento?

RESPOSTAS DA ÁREA TÉCNICA:

Resposta 1:

Conforme disposto no item 4.6.1 do edital, o suporte e manutenção deverá ser ofertado pela Contratada, e no item 4.6.2, informa que o suporte técnico da Contratada deverá ser efetuado segundo as melhores práticas do fabricante/desenvolvedor da Solução, visando sempre o máximo desempenho, disponibilidade e segurança, por técnico certificado por este, de modo a garantir total interoperabilidade no ambiente computacional, ainda assim, no item 4.6.3, informa que os serviços deverão ser prestados pela Contratada ou, a depender da natureza do chamado, diretamente pelo fabricante/desenvolvedor da Solução (ficando a Contratada obrigada a mediar este atendimento, se necessário).

Sendo assim, conclui-se que a depender da natureza do chamado, poderá ser atendido diretamente pelo fabricante da Solução, sendo a Contratada obrigada a mediar este atendimento (se necessário).

Resposta 2:

A contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário, cf. subitem 13.3 do Anexo I, de forma que a tabela do subitem 1.2 corresponde a quantidades estimadas de subscrições. Em relação ao faturamento mensal, deverá a Contratada emitir fatura correspondente à quantidade de subscrições ativas no mês de referência, em alinhamento com o subitem 10.3 do Termo de Referência, que trata do cronograma de desembolsos da contratante.

Resposta 3:

Sim, trata-se de cláusula padrão. A Contratante efetuará retenção de valores na fonte, quando couber, em atendimento à legislação tributária municipal que trata da prestação de serviços de mesma natureza do objeto licitatório.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Laís Serafim de Freitas
Pregoeira

Publicado no site do Coren-SP <https://portal.coren-sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-06-2022-licencas-microsoft-office-365-e-exchange-online/> e no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br